



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Prof. Wilson Nogueira Lapa"

www.pmestrela.sp.gov.br

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

MENSAGEM Nº 007/2022

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E SENHORES
VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE/SP:**

Valho-me do presente, para encaminhar à apreciação dos Nobres Vereadores e Comissões desta Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei do Poder Executivo nº 007/2022, dispõe sobre o repasse de recursos as organizações da sociedade civil.

Certos de que esta edilidade saberá avaliar nossa justificativa e o alcance do procedimento, antecipadamente agradecemos e, aguardando aprovação, subscrevemo-nos respeitosamente.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste, 04 de fevereiro de 2022.

MARCO ANTONIO SAES LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor
ANDRÉ PELARIN
Presidente da Câmara de Vereadores
Estrela d'Oeste/SP.

**Câmara Municipal
Estrela D' Oeste**

Protocolo nº 1337/22

Em 04/02/22

Horário 11:40

monio Claro Ligo

Responsável



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Prof. Wilson Nogueira Lapa"

www.pmestrela.sp.gov.br

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO Nº 007/2022

"Dispõe sobre o repasse de recursos as organizações da sociedade civil."

MARCO ANTONIO SAES LOPES, Prefeito do Município de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a realizar o repasse mensal ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Fernandópolis – CISARF – Para Custear despesas com o SAMU, no valor mensal de R\$ 13.125,00 (treze mil cento e vinte cinco reais) conforme repasse do Fundo Nacional de Saúde via Fundo a Fundo.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Fernandópolis – CISARF
Fernandópolis – SP
CNPJ – 05.655.308/0001-99
Valor do Repasse Anual..... R\$ 157.500,00

Parágrafo Único – Os recursos necessários à cobertura das despesas de que trata o caput decorrem de recursos repassados via Fundo a Fundo pelo Fundo Nacional de Saúde e da seguinte dotação orçamentária:

02 Poder Executivo Municipal
02.06 Secretária de Saúde
10.06.01 Secretária de Saúde
10.302.0006.2110 Serviços de Atenção Especializada
3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 157.000,00
Fonte: 05 – Transferências e Convênios - Federais
Aplicação 302.003– SAMU
Ficha 110

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor retroagindo a 03/01/2022 revogando as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste, 04 de fevereiro de 2022.

MARCO ANTONIO SAES LOPES
Prefeito Municipal